



Fls. Nº

Carolina Aparecida Silveira  
Reg. 4115 - Agente Adm.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**Processo** : F – 000858/2005- V2  
**Interessado:** CENTRO AUTOMOTIVO PATTINI LTDA- ME  
**Assunto** : Requer Registro

À Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica,

**I – Histórico:**

Processo que trata de Apuração de Irregularidades, a Empresa RI WERK Comércio e Serviços LTDA, vem desenvolvendo atividades sem apresentar Representante Técnico.

Tendo em vista os elementos do presente processo destacamos:

**I – Com referência aos elementos do processo:**

Apresenta-se à fl. 30 a informação “Resumo de Empresa” que consigna:

1. **Registro:** nº 695746 expedido em 11/04/2005.
2. **Objetivo social:**  
“Prestação de serviços em recuperação de autos e comercio de auto peças em geral.”
3. **Responsável Técnico:** TÉCNICO INDUSTRIAL BAIXADO – LEI NR. 13.639/18.

Apresenta-se às fls. 31/32 a cópia do ofício nº 2716/2019 datado de 18/02/2019, o qual consigna:

1. Que em face da lei nº 13.639/18 foi cancelada a anotação do profissional José Carlos de Oliveira Souza em 20/12/2018.
2. A notificação da empresa para proceder à indicação de profissional legalmente habilitado na área de engenharia mecânica para o desempenho das atividade técnicas constantes de seu objetivo social.

Apresenta-se à fl. 34 a correspondência da empresa protocolada em 20/03/2019, a qual consigna-se a solicitação do prazo de 30 (trinta) dias para fins de realização do registro da interessada no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Apresenta-se à fl. 39 a correspondência da empresa protocolada em 20/03/2019, a qual consigna-se a solicitação quanto ao cancelamento do registro da empresa no Conselho, bem como a solicitação do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação pertinente.



Fls. nº

Carolina A. da S. V. da  
Reg. 41.6 - Agente Adm.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**Processo** : F – 000858/2005- V2**Interessado**: CENTRO AUTOMOTIVO PATTINI LTDA- ME**Assunto** : Requer Registro

Apresenta-se à fl. 44 a cópia do ofício nº 9631/2019 – UGISANDRE datado de 02/06/2019, no qual a interessada foi notificada a apresentar a documentação necessária para o cancelamento do registro.

Apresenta-se à fl. 51 a informação datada de 05/08/2019, a qual consigna o destaque para a atualização dos dados cadastrais, com a juntada ao processo da seguinte documentação:

1. Cópia da Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP emitida em 05/06/2019 (fls. 45/46).
2. Cópia da alteração contratual datada de 27/06/2019 (fls. 47/49-verso), a qual consigna o seguinte objetivo social:

“ A sociedade tem por Objeto Social a Prestação de Serviços e o Comércio de:

- 1- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 2- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 3- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 4- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 6- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Peças Novas);
- 7- Comércio varejista de lubrificantes;
- 8- Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 9- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.”

Apresenta-se às fls. 54/55 a documentação protocolada pela empresa em 23/08/2019, a qual compreende:

1. Formulário “RAE – REGISTRO E ALTERAÇÃO DE EMPRESA” (fls. 54/54-verso) que consigna a solicitação quanto ao cancelamento do registro da interessada no Conselho.
2. Cópia da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 1379953/2019 emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (fl. 55), a qual consigna o registro da interessada com a anotação como responsável Técnico em Mecânica Osvaldo Pattini Junior.

Apresenta-se à fl. 57 o despacho datado de 03/09/2019 relativo ao encaminhamento do processo à CEEMM.

73  
Fis. Nº \_\_\_\_\_Carolina Ap. da Silveira  
Reg. 4118 - Agente Adm.**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP****Processo** : F – 000858/2005- V2**Interessado:** CENTRO AUTOMOTIVO PATTINI LTDA- ME**Assunto** : Requer Registro**II – Com referência à legislação vigente e procedimentos:**

1. O *caput* e a alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/66 que consigna:  
“Art. 46 – São atribuições das Câmeras Especializadas:  
(...)  
d) apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região;”  
(...)
2. O artigo 1º da Lei nº 6.839/80 que consigna:  
“Art. 1º- O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.”
3. A lei nº 13.639/18 (Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.).

**III - Parecer e voto:**

Considerando o que determina os termos da alínea “E”. do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 :

A firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Ed. Extra 8º desta lei. alheias às atribuições discriminadas em seu registro profissional. Autuação do interessado por exorbitância de atribuições profissionais.

Somos de entendimento:

Que a Empresa Centro Automotivo Pattini LTDA ME, exerce a atividade sem responsável Técnico, infringindo a Lei 5.194/66, portanto deve regularizada a falta que originou o processo e posterior infração, bem como a quitação da multa estipulada.

São Paulo, 14 de janeiro de 2022

  
Eng. Mecânico Glauton Machado Barbosa  
Creasp nº 5061417587  
Conselheiro Relator